



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.800, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

AUTOR: Vereador Pedro Vicente Cortes Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**NAIR AMARO DE SOUZA VICENTE**”, a Rua que se inicia na Rua Miguel Souto até a Rua Rosalina Barcelos Moreno, localizada no Distrito de Campelo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito